



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 383/2019/DG - Manaus, 24 de setembro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 16/CN-CNJ/2019, datado de 04.09.2019, do Ministro Humberto Martins – Corregedor Nacional de Justiça, solicitando a participação no II Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR, que será realizada no dia **09.10.2019**, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 109/2019/SCR, datado 10.09.2019, da Desembargadora do Trabalho, Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região, Ruth Barbosa Sampaio, solicitando a participação da servidora **REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA**, para **prestar-lhe assistência direta**, no evento mencionado.

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador Presidente, datado de 17.09.2019, designando a servidora acima mencionada, para prestar **assistência direta** à Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, no período de **08 a 10.10.2019**, no evento acima supracitado,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013, republicada em cumprimento ao art.7º da Resolução nº 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Administrativa – Diretora da Secretaria da Corregedoria (Função CJ-03), para participar do II Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR e **prestar assistência direta** à Desembargadora do Trabalho Ruth Barbosa Sampaio, no período de **08 a 10.10. 2019**, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º CONCEDER à servidora acima citada, **duas diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes ao período de **08 a 10.10.2019**.

Art. 3º CONSIDERAR como trânsito os dias **08 e 10.10.2019**.

Art. 4º DETERMINAR que a serventuária presente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região. *jcpcl*